



MUNICÍPIO DE MARCELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 7.677, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito do Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2025, Processo Administrativo n° 2064/2025.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Comissão Avaliadora	
Servidor	Setor
Gilmar Gehlen	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Sandro Antônio da Silva	Diretor do Departamento de Finanças
Ana Paula Rhoden	Tributação
Jose Alberto Adam	Tributação
Luciana Arisi	Controle Interno
Lidiane Helena Haracymiw	Portal de Transparência
Jeferson Facin	Contabilidade
Regina Michelon	Contabilidade
Alessandra Antes	Tesouraria
Joelmo Soranso	Administração
Fabiano Donida Bassoli	Recursos Humanos
Deysiane Paiva Franco da Silva Santos	Recursos Humanos
Evandro Marcelo Pasqualoto	Patrimônio
Daverson Colle da Silva	Licitações e Contratos
Isabela Rodrigues Borges	Licitações e Contratos
Ricardo Fiori	Licitações e Contratos
Francieli de Oliveira	Licitações e Contratos
Diogo Henrique Kerber Dechristan	Informática



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A presidência da comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

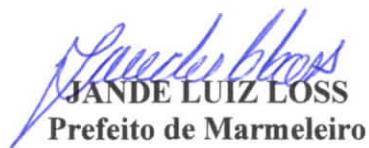
Art. 4º A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento aos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmeiro.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 16 de outubro de 2025.



JANDE LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro